

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

LEI Nº 11.217, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (1072)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (1585)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 25.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (1072)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 25.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

DECRETO Nº 12.248, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 20989/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1496)	R\$ 6.600,00
Recurso: 1260	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 6.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 6.600,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

DECRETO Nº 12.249, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21010/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (161) R\$ 500.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (592) R\$ 500.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

DECRETO Nº 12.252, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre Crédito Especial e
Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.217/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 16933/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (1072)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (1585)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 25.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (1072)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

Total Fonte de Recursos

R\$ 25.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

DECRETO Nº 12.253, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, para a realização do evento "32º Campeonato Piá de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.119, de 18 de dezembro de 2020, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20166/2021, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>32º Campeonato Piá de Lajeado</i>	<i>Setembro e Outubro de 2021</i>	<i>Parque do Imigrante e Centro Esportivo Municipal</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "32º Campeonato Piá de Lajeado":

Troféus / medalhas (licitação)	R\$ 10.000,00
Arbitragem (licitação)	R\$ 14.000,00
Segurança	R\$ 1.500,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 2.500,00
Sonorização (licitação)	R\$ 1.000,00
Locação Q30 (licitação)	R\$ 1.000,00
Faixa, banner, cartaz	R\$ 1.000,00
Fitas adesivas para piso	R\$ 1.000,00

TOTAL:

R\$ 32.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Sec.Cult., Esp. e Lazer
- 27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos
- 3.3.90.30 – Mat. de Consumo (1051)
- 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desport. e Outros (1052)
- 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica (1054)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

DECRETO Nº 12.257, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21381/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (80)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
09.272.0019.3002 - Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do militar (132)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

PORTARIA N.º 28.436, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA Comissão de Habilitação para análise das propostas e demais procedimentos do Auxílio Emergencial da Cultura e REVOGA a portaria nº 28.300/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Estadual nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e atendendo ao que consta no Expediente n.º 18500/2021,

RESOLVE:

Designar Comissão de Habilitação, abaixo nominada, responsável pela análise das propostas e demais procedimentos do Auxílio Emergencial da Cultura, nos termos do Decreto Estadual nº 55.967, de 30 de junho de 2021, que institui a concessão de auxílio emergencial para as áreas da cultura e do esporte, com recursos do Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado do Rio Grande do Sul - SISAIPE/RS, do respectivo Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul - FAC/RS e do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - Fundo PRÓESPORTE/RS, em formato de coinvestimento com os municípios gaúchos, e do Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021, que trata do coinvestimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais da área cultural.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Andrea Haetinger – matrícula 5568

Camila Betim Zubiaurre – matrícula 7228

Talita Santana Fracalossi – matrícula 15023

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAJEADO:

Giovane Giovanella

Cassiana Schuhl

Beatriz Teresinha Bigaton

Revogar a portaria nº 28.300, de 28 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

P O R T A R I A N.º 28.439, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 27.658/2021 e DETERMINA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 27.658, de 09 de março de 2021, integrante do expediente nº 4594/2021,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

P O R T A R I A N.º 28.440, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
MAGALI SCHUSTER KUHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08 de junho de 2021, a servidora efetiva MAGALI SCHUSTER KUHN, matrícula 8895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreiras do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 606-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano; e considerando o não comparecimento da candidata Tatiana Martins da Luz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

ROSANE BURGHARDT – Classificação 52º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 607-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento da candidata Milena Scienza de Souza no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

DANIELI HABEL – Classificação 42º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 608-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.196, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14235/2021; e considerando que a candidata Leandra Koempfer não apresentou comprovação para a contratação conforme previsão no item 7.5 e 8.2, XVI, do Edital de Abertura nº 346-03/2019,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 346-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 410-03/2019.

Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública

FERNANDA SABRINA MACHADO – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 346-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL N.º 609-01/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Viviane Deitos Cantú, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, no qual obteve o 1º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 557-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 610-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 17972/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Míriam Martinelli Kappler; e considerando a desistência da candidata Luana Lopes,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

LISANDRA DE SOUZA SILVA – Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 611-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20959/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Ismara Rosemeri Jahn Gravina;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 31 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Educação Infantil.

Professor de Educação Infantil

DÉBORA DE SOUZA – 42º Lugar

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 612-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20952/2021,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Silvana Rosa Feldens Klepker,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 31 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Matemática.

Professor de Anos Finais - Matemática

CÁSSIO ANDRÉ REIS – 4º Lugar

Lajeado, 25 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2019 - O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº. 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, centro, Lajeado/RS, CEP 95900-178, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 15385/2019, fica REVOGADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Lajeado/RS, 25 de agosto de 2021 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 48-06/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 09/09/2021, às 14h00min, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 25 de agosto de 2021 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18881/2021
- CONTRATADA: W2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 34.480.510/0001-25
- VALOR: R\$ 12.685,30 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1388

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2834/2020

Autuado: Núbia Teresinha Simões Silveira

CNPJ: 21.992.685/0001-70

Data da Autuação: 30/01/2020

Localidade: rua dos Pinheiros, nº 356, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 5.1 da Portaria SES/RS 78/2009 e itens I e VII do artigo 481 do Decreto Estadual 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 24/11/2020

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 25 de agosto de 2021